

BPP.

" Lei Nº 867/70 "

(Lei Crédito Especial, para demarcação da área Urbana da cidade e da Província.)

A Câmara Municipal do Município de Enci-
ção da Paraíba, Estado do Espírito Santo, usando das atribui-
ções que lhe são confiadas por lei, aprova a presente Lei
sob Nº 867/70 e resolve enviá-la à S. Excia o S. Prefeito
Municipal para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir um Crédito especial na importância de R\$ 2.000,00
(dois mil eugênios novos), para fazer face as despesas com
a demarcação a área Urbana da cidade, e outras despesas.

Art. 2º Para atender as despesas com o Crédi-
to especial do artigo 1º da presente Lei, fica o Prefei-
to Municipal autorizado a lançar mão do saldo do
ano p. passado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em
contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal
de Enciçao da Paraíba, em 10 de março de 1970.

Getulio de Almeida
Presidente da Câmara